CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, de 03 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo António da Platina. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a Lei Municipal n° 1.424/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Funções, Remuneração, Gratificações e Avaliações do Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo de Santo Antônio da Platina - PR;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio da Platina, Regime Estatutário, ENQUADRADOS, de acordo com o tempo de serviço no cargo e a escolaridade comprovada, conforme artigos 30 e 31 da Lei Municipal n° 1.424/2015, como segue:

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO				
CARREIRA – GPOA – ASSISTENTE LEGISLATIVO				
	SERVIDOR	NÍVEL	CARREIRA	A PARTIR DE
1	Daniele de Lima Alves	7	C	13/04/2019
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRA – GPOO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
	SERVIDOR	NÍVEL	CARREIRA	A PARTIR DE
1	Sílvia Maria Ramos	7	C	13/04/2019

Art. 2°- Os Servidores que discordarem do seu enquadramento poderão no prazo de 30 dias, recorrerem administrativamente à Mesa Executiva da Câmara Municipal, através de requerimento, cuja decisão será proferida em no máximo 15 dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de abril de 2019.

ODEMIR JACOB
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY
Vice-Presidente

GENIVALDO MARQUES
1º Secretário

RUDINEI BENEDITO ESTEVES
2º Secretário